



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/11/2017, Edição nº 4639 Página nº 09

DECRETO Nº 3.895/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.365,74 (vinte mil, trezentos e sessenta e cinco reais, setenta e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2038 - ATENÇÃO A SAUDE – SUS – PAB FIXO		
31.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	R\$	16.587,32
31.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	R\$	3.560,78
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
49501 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	R\$	217,64
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	20.365,74

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição		VALOR
	49501 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	R\$	20.365,74
TOTAL		R\$	20.365,74

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de novembro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito